



"PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2020"

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, respeitados os termos do artigo 227 do seu Regimento Interno, propõe à deliberação do E. Plenário da Casa a seguinte. . .

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – O Artigo 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 37 – Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, o acompanhamento da execução orçamentária e demais políticas públicas, com fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, cabendo ainda, a emissão de parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

Artigo 2º) - As modificações aprovadas por esta Resolução passam a integrar no Regimento Interno da Câmara, providenciando a Mesa Diretora a sua nova redação.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de Junho de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Márcia Regina Scalon Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"